DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 1003A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.027/2026.
De 08 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL – PONTE JOSÉ FERREIRA DE BARROS."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte pública localizada no final da Estrada Otília Maria das Dores (PLS 348) no bairro Campininha passa a denominar-se Ponte José Ferreira de Barros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de outubro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 4.029//2026.
De 09 de outubro 2026.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído, no Município de Pilar do Sul, o Dia Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorado, anualmente, em 1º de setembro, em consonância com a data nacional da categoria.

Parágrafo único: O Dia Municipal do Profissional de Educação Física passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pilar do Sul.

Artigo 2º. Durante o mês de setembro, em referência ao Dia Municipal do Profissional de Educação Física, o Município poderá promover, em parceria com órgãos públicos, entidades privadas e instituições de ensino, esportivas ou congêneres, atividades físicas, esportivas, educativas e de conscientização destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I- estimular a prática regular de exercícios físicos;

II- promover a saúde e o bem-estar da comunidade;

III- valorizar o papel do profissional de educação física;

IV- conscientizar sobre a importância da atividade física na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida.

Artigo 3º. As atividades alusivas ao Dia Municipal do Profissional de Educação Física poderão compreender, entre outras:

I- caminhadas, corridas de rua e passeios ciclísticos;

II- torneios esportivos comunitários;

III- aulas abertas de alongamento, dança, ginástica e modalidades esportivas;

IV- palestras e oficinas sobre saúde, nutrição e qualidade de vida;

V- parcerias com escolas para estimular a prática esportiva entre crianças e adolescentes.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º. O Município poderá celebrar parcerias ou instrumentos de cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades esportivas e pessoas jurídicas da iniciativa privada para a consecução dos objetivos desta Lei, observada a legislação aplicável.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 09 de outubro de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 11314/2026

À vista dos elementos contidos na instrução do presente processo devidamente justificado:

Eu, **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização de licitação por dispensa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, desde que fique comprovada a existência de dotação orçamentária para tal fim.

Pilar do Sul, 08 de outubro de 2026.
(assinado digitalmente)
Clayton Álvaro Machado
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 187/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 107/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Contratada: 13.549.862 JANAINA NESTLEHNER GOMES VIEIRA DE PROENÇA

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo administrativo eletrônico nº 11314/2026.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto do presente documento é a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para realização do evento em comemoração ao "dia do funcionário público" a ser realizado no dia 29 de outubro de 2026, conforme o disposto na DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 107/2026, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	930	SERV	SERVIÇO DE BUFFET PARA O DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PRESENTE NA DISPENSA DE LICITAÇÃ 107/2026	R$ 31,00	R$ 28.830,00

2) DO VALOR DO CONTRATO:

O valor deste contrato é de R$ 28.830,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais), conforme classificação final da Contratada constante na Dispensa de Licitação 107/2026, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

2) DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será até completo adimplemento das obrigações a partir da data de assinatura, podendo, a critério das partes, ter sua quantidade inicial acrescida ou suspensa nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de2021, ressalvados os limites legais para alterações contratuais.

Data: Pilar do Sul, XX de outubro de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.